



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
**Departamento de Licitações e Contratos**  
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
Email: [prefeituraceres@gmail.com](mailto:prefeituraceres@gmail.com)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



## **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**N.º 009/2026**

**Protocolo n.º 2026000887**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANEJO AMBIENTAL NO COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SETOR DE ENDEMIAS, UNIDADES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERES-GO.**

**REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**SECRETÁRIA: DORACI MARIA DOS SANTOS TRINDADE.**

Ceres-GO, datado e assinado digitalmente.

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Departamento de Licitações e Contratos  
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
Email: [prefeituraceres@gmail.com](mailto:prefeituraceres@gmail.com)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2026

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ceres, do Estado de Goiás, instituída pela Portaria nº 198/2021, de 01 de abril de 2021, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2026000887**, o **Memorando nº 043/2026 - SMS de 13 de janeiro de 2026**, exarado pela Secretaria Municipal de Saúde, vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, **de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços em manejo ambiental no combate ao mosquito Aedes aegypti, para atender às necessidades da Vigilância Epidemiológica/Setor de Endemias, unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ceres-GO**, fundamentada no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em razão do valor mais vantajoso para contratação da empresa abaixo relacionada e em especial no inteiro teor do Parecer Jurídico exarado pela douta Consultoria Jurídica do Município, manifestando-se pela legalidade da contratação.

### EMPRESA VENCEDORA

**CERRADO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.768.515/0001-85**, situada à Av: Visconde Do Rio Branco, Nº 931 CXPST 13, Centro, CEP 39.800-118, Teófilo Otoni/MG, endereço eletrônico: [cerradoterceiriza@gmail.com](mailto:cerradoterceiriza@gmail.com), e telefone: (62) 9426-6556/ (62) 9459-9294, representada pelo **Sr. ERIK HENRIQUE FERREIRA MACEDO**, portador do CPF nº **023.876.871-67** e RG nº **516027 SPTC/GO**, residente e domiciliado em Teófilo Otoni/MG.

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa acima citada, foi a que apresentou o menor valor para fornecimento do objeto pretendido, através da proposta mais vantajosa e aceitável pela Administração, sendo o prazo para a presente contratação **a partir da assinatura do contrato com vigência até 30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado, conforme determina a Lei de Licitações;

CONSIDERANDO que a prestação de serviços pretendida, objeto desta solicitação, visa combater o crescente número de casos de dengue identificados no município, pois a identificação de possíveis criadouros em áreas públicas e/ou particulares é de suma valia para o encerramento do ciclo de reprodução do mosquito impedindo que se tornem aptos para a transmissão da doença – reduzindo-se assim a proliferação do Aedes aegypti, bem como a contaminação da população;

CONSIDERANDO que, a insuficiente oferta de vacinas hábeis para a imunização da população, sendo necessária a utilização de um conjunto de medidas pelo Poder Público visando a redução e extermínio dos vetores da endemia, soma-se a isso o fato de que historicamente o Estado de Goiás apresenta elevação do quadro endêmico de dengue a partir de outubro e possuem seu pico em abril e maio, decorrente ao período chuvoso, que neste ano se apresenta adiantado e excessivo em diversas regiões;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços em manejo ambiental no combate ao mosquito Aedes aegypti, para atender às necessidades da Vigilância Epidemiológica/Setor de Endemias, unidades sob responsabilidade da Secretaria



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de Ceres**  
Departamento de Licitações e Contratos  
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
Email: [prefeituraceres@gmail.com](mailto:prefeituraceres@gmail.com)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



Municipal de Saúde de Ceres-GO, conforme especificações, conforme especificação e quantidade estabelecida abaixo:

| ITEM | MEDIDA  | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO  |
|------|---------|------------|--|
| 01   | SERVIÇO | 01         | <p>FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO AMBIENTAL NO COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI -</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento de 15 (quinze) prestadores (14 prestadores de serviço diretos e 01 coordenador de equipe) de serviços destinados à identificação e destruição de focos do mosquito Aedes aegypti transmissor da dengue, zika e Chikungunya, incluindo-se a retirada de criadouros inservíveis (controle mecânico) de forma manual nos bairros;</li><li>- O serviço deverá ser realizado por pessoal treinado pela contratada, incluindo todos os EPIs, encargos e tributos;</li><li>- As atividades serão desenvolvidas em conformidade e com o, monitoramento e solicitação da Coordenação do setor de endemias da Secretaria Municipal de Saúde, a qual definirá a área a ser trabalhada (abertura de raio);</li></ul> |

CONSIDERANDO que a empresa vencedora deverá observar rigorosamente as especificidades referentes à contratação, devidamente delimitadas no Termo de Referência publicado no **Portal do Município** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;

CONSIDERANDO que o pagamento será mensal, mediante a entrega de documentos de cobrança que compreenderá a Nota Fiscal ou documento fiscal, contendo o número do contrato e o mês de referência dos serviços, no qual deverão ainda estar destacados os valores relativos ao IR, INSS e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento e o Relatório Mensal dos Serviços efetivamente prestados, devidamente assinado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que ficará responsável pelo recebimento dos serviços a **Sr. Anthionny Silva dos Santos**, a ser contatada por meio do e-mail: [smscomprasceres@gmail.com](mailto:smscomprasceres@gmail.com), ou podendo ser encontrado na Secretaria Municipal de Saúde, situada Avenida Brasil Centro – Ceres-GO, CEP 76.300-000, telefone (62) 3323-2095;

CONSIDERANDO que cabe ao Agente de Contratação a publicação dos Avisos de Contratação Direta, enquanto que a decisão pela realização ou não do procedimento licitatório, mediante opção pela dispensa de licitação, cabe exclusivamente ao Gestor;

CONSIDERANDO que, após observância do prazo mínimo de 3 (três) dias de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **não foram recebidas outras propostas adicionais, para além das que compõem a pesquisa de preços do presente processo;**



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Departamento de Licitações e Contratos  
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
Email: [prefeituraceres@gmail.com](mailto:prefeituraceres@gmail.com)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa:

|   |
|---|
| <b>MANUTENÇÃO DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE</b>  |
| <b>06.0610.305.0045.2169.33.90.39 (107)</b> |

## RESOLVE

Com fulcro no **inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021**, declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços em manejo ambiental no combate ao mosquito *Aedes aegypti*, para atender às necessidades da Vigilância Epidemiológica/Setor de Endemias, unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ceres-GO, pelo qual se pagará o valor de:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QTD                 | PERÍODO                  | VALOR POR DIÁRIA | VALOR UNIT POR DIA | VALOR TOTAL   |
|------|---|---------------------|--------------------------|------------------|--------------------|---------------|
| 1    | FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO AMBIENTAL NO COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti -<br>- O serviço deverá ser realizado por pessoal treinado pela contratada, incluindo todos os EPIs, encargos e tributos;<br>- As atividades serão desenvolvidas em conformidade e com o, monitoramento e solicitação da Coordenação do setor de endemias da Secretaria Municipal de Saúde, a qual definirá a área a ser trabalhada (abertura de raio); | 15<br>PROFISSIONAIS | 14 (DIAS<br>TRABALHADOS) | R\$ 283,00       | R\$ 4.245,00       | R\$ 59.430,00 |

O valor da contratação é de:

**R\$ 59.430,00 (CINQUENTA NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).**

Ceres-GO, datado e assinado digitalmente.

---

**MURILO SILVA MENDES**  
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Ceres  
Departamento de Licitações e Contratos  
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO  
Fone: (62) 3307-7600  
Email: [prefeituraceres@gmail.com](mailto:prefeituraceres@gmail.com)  
Site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br)  
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**DESPACHO** – À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, quanto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços em manejo ambiental no combate ao mosquito *Aedes aegypti*, para atender às necessidades da Vigilância Epidemiológica/Setor de Endemias, unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ceres-GO, considerando que a ação encontra-se inserida no PPA, na LDO e na Lei Orçamentária anual em vigor; considerando a existência de recursos financeiros suficientes para assegurar o pagamento da futura despesa; considerando que o Agente de Contratação é responsável pelos procedimentos administrativos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal; **RESOLVO AUTORIZAR** a contratação da pessoa jurídica:

### EMPRESA VENCEDORA

**CERRADO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.768.515/0001-85**, situada à Av: Visconde Do Rio Branco, Nº 931 CXPST 13, Centro, CEP 39.800-118, Teófilo Otoni/MG, endereço eletrônico: [cerradoterceiriza@gmail.com](mailto:cerradoterceiriza@gmail.com), e telefone: (62) 9426-6556/ (62) 9459-9294, representada pelo Sr. **ERIK HENRIQUE FERREIRA MACEDO**, portador do CPF nº **023.876.871-67** e RG nº **516027 SPTC/GO**, residente e domiciliado em Teófilo Otoni/MG.

Com despesa no valor total de:

**R\$ 59.430,00 (CINQUENTA NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).**

Ceres-GO, datado e assinado digitalmente.

---

**DORACI MARIA DOS SANTOS TRINDADE**  
*Secretaria Municipal de Saúde*